



#### EDITAL Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:

"CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA
INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I e II", DO PROJETO
COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA):
DETERMINANTES PRECOCES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL – UMA
CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS

**CONVÊNIO Nº 14/2017– SICONV** 864113/2018 – COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOCES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS

O Coordenador do Projeto "Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS", Prof. Bernardo Lessa Horta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I e II, que irá selecionar 9 participantes para o curso I e 01 (Um) para o curso II e concederá bolsa para o participante classificado para o curso II, pelo período de até 8 (oito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021, através do Convênio nº 14/2017 – SICONV 864113/2018, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.





#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I e II" dentro do projeto "Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS" é capacitar profissionais para atender às demandas do projeto.

#### **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I			
N° vagas	Função	Requisito	
12	Conhecer aspectos teóricos sobre coleta de dados sobre saúde mental	Ter nível superior completo em qualquer área do conhecimento;	
		Experiência em atividades envolvendo estudos epidemiológicos.	

## CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II

N° vagas	Função	Requisito
01(um) bolsista	Conhecer aspectos teóricos sobre coleta de dados sobre saúde mental	Ter sido aprovado no curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I";  Ter disponibilidade de 36 horas semanais.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 9 profissionais para participar do curso de "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I", sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. O





candidato com melhor desempenho no curso "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I", de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado estará apto para participar do curso de caráter prático "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II", e receberá uma bolsa.

#### 2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 2.1 O bolsista selecionado para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II" será remunerado na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, caracterização aperfeiçoamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para até 8 (oito) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 1982	36 horas	R\$ 1.575,00	Até 8 meses

- **2.3** No curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II", o bolsista desenvolverá as seguintes atividades, para as quais deve estar apto:
  - a) Contato com o público em geral;





- b) Aplicar instrumentos padronizados, testes e questionários de saúde mental em papel e em meio eletrônico (os testes aplicados possuem a finalidade de rastreio e não estão enquadrados na classificação de uso restrito a psicólogos; lei nº 4119/1962);
- c) Realizar atividades de acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público;
- d) Orientar os participantes quanto à realização de instrumentos de pesquisa auto aplicados e a utilização de equipamentos de pesquisa;
- e) Orientar os participantes em assuntos relacionados aos instrumentos utilizados aplicados.
- **2.4** Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade da carga horária mencionada neste Edital de segunda-feira a sábado e eventualmente aos domingos, para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.
- **2.4.1** As atividades a serem realizadas aos domingos serão eventuais e previamente comunicadas.
- **2.4.2** Os turnos de atividades serão compreendidos das 08h às 14h de segunda-feira a sábado.
  - 2.5 O bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Publicação do edital: 01 julho de 2022.

O edital será divulgado nos sites: <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos);

<a href="http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/">http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/</a>;

https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/

- 3.2. Período de inscrições: 01 a 07 julho de 2022.
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.





- **3.3** As inscrições deverão ser de forma eletrônica.
- 3.3.1 O candidato deverá encaminhar e-mail para a <u>coorte.pel82@gmail.com</u> com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único PDF, durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.
- 3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a) são os seguintes:
  - a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
  - b) Cópia do RG e CPF;
  - c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
  - d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
  - e) Currículo Lattes gerado por meio da plataforma http://lattes.cnpq.br e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão completa disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online.
- **3.4.1** Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- **3.5** Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.
- 3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (ANEXO I), em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando de conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.8** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- **3.9** Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.





#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: na primeira etapa classificatória, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória; e, na segunda etapa eliminatória e classificatória, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I".
- 4.2 A primeira etapa de caráter classificatório da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 9 candidatos, classificados de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I", que será não-remunerado.
- 4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto, segundo critérios abaixo

#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área	1 ponto (máximo de 1 ponto)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou experiência comprovada em coleta de dados em saúde mental	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 pontos





- **4.4** Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação "Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou experiência comprovada em coleta de dados em saúde mental".
- 4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I", será disponibilizada nos sites <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a> no dia 8 julho de 2022.
- 4.6 O prazo para interposição de recurso ao resultado da homologação das candidaturas será entre os dias
   9 e 10 de julho de 2022 e deve ser encaminhado por via eletrônica à Comissão de Avaliação
- 4.7 O curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA I" ocorrerá no dia 11 de julho de 2022, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, totalizando 6 horas. A avaliação teórica do curso se dará no dia 12 de julho de 2022, no turno da tarde.
- 4.8 A segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória, será realizada pela coordenação do Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos.
- 4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS PSICOLÓGICOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA":





Atividade	Critérios	Pontuação/	Pontuação	Pontuação
		Critério	Máxima/Atividade	Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	0
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	2	2	0
Prática	Desempenho nas atividades práticas do curso	6	6	0
TOTAL			10 pontos	

- 4.9 Os resultados dos candidatos aprovados serão disponibilizados nos sites <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a> no dia 13 de julho de 2022.
- 4.10 Prazo para interposição de recurso ao resultado dos candidatos aprovados será entre os dias 14 e 15 de julho de 2022 e deve ser encaminhado por via eletrônica à Comissão de Avaliação.
- 4.11 O candidato com a maior colocação será classificado na segunda etapa, apto para a realização do curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II".

#### 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
1 de junho a 7 de julho de 2022	Inscrições
8 de julho de 2022	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
8 de julho de	Publicação dos aprovados para participar do curso "Capacitação em coletas de dados de
2022	avaliação cognitiva para inquéritos epidemiológicos voltados à idade adulta I", nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção





	Editais Públicos) e <a href="http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/">http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/</a>
9-10 de julho de	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
2022	
11 de julho de 2022	Segunda Etapa - Realização do curso "Capacitação em coletas de dados de avaliação cognitiva para inquéritos epidemiológicos voltados à idade adulta I"
12 de julho de	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso "Capacitação em coletas de dados de
2022	avaliação cognitiva para inquéritos epidemiológicos voltados à idade adulta I"
13 de julho de	Publicação do resultado dos aprovados para o curso "Capacitação em coletas de dados
2022	de avaliação cognitiva para inquéritos epidemiológicos voltados à idade adulta II":
	http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ (subseção
	Editais Públicos) e <a href="http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/">http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/</a>
14-15 de julho de	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
2022	
16 de julho de	Publicação do resultado dos aprovados na Segunda Etapa após período de interposição
2022	de recursos

<sup>\*</sup>Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e

<a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>

#### 6 DO RECURSO

- 6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos constantes no item 5 desse edital.
- 6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada à solicitação enviando e-mail para <a href="mailto:coorte.pel82@gmail.com">coorte.pel82@gmail.com</a>.





- **6.3** Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.
- 6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>
- **6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

#### 7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 7.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4°-B da Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9°, §4° pelo tempo de execução das atribuições do contrato.
- **7.2** A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.
- **7.3** O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 8 meses, e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.
- 7.4 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.
- 7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado ao longo do curso "CAPACITAÇÃO EM COLETAS DE DADOS DE AVALIAÇÃO COGNITIVA PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À IDADE ADULTA II" caso o mesmo não tenha desempenho satisfatório na função a que o mesmo foi designado.





#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) <a href="http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/">http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/</a> e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/</a>.
- **8.2**. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.
- 8.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- **8.4** O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.
- **8.5** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: coorte.pel82@gmail.com.

## Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia Faculdade de Medicina Universidade Federal de Pelotas, RS

Pelotas, 01 de julho de 2022.

Prof. Dr. Bernardo Lessa Horta

Coordenador do Projeto

Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS





#### Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia Faculdade de Medicina

#### Universidade Federal de Pelotas, RS

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 07/2021 para o Convênio Nº 14/2017 – SICONV 864113/2018 – "COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOCES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _	(Não preencher)	
NOME:		
N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a)	a) estrangeiro (a)):	
CEL:		
E-MAIL:		
CEP:		
Estado civil:		
Grau de instrução:		
Dados Bancários* Banco: Agênc	cia – DVConta Corrente – DV	A
Conta Bancária só é permitida conta corren	ate.	
*A conta corrente deverá ser de titularidade do	bolsista.	
Relação de documentos entregues pelo cand	lidato no ato da inscrição:	
Cópia de cédula de identidade ou passapor Cópia de comprovação de CPF Cópia do Comprovante de titulação (Diplo	rte oma ou Certificado de conclusão de curso)	

Currículo Lattes e documentação de comprovação





#### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,	, inscrite	o no CPF	e RG
, declaro para os dev	vidos fins que to	enho disponibi	lidade de 36 horas semanais, de
segunda à sábado e, eventualmente, d	omingos, distri	buídas entre o	s horários das 14h às 20h, para
desenvolver as atividades requeridas	pelo projeto.	Afirmo aind	la que, caso seja estudante da
Universidade Federal de Pelotas, o r	neu envolvime	nto no projeto	o não irá comprometer minha
atividades como estudante.			
Local e data:			
Assinatura do candidato:			